

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ - PORTOPREV
CNPJ Nº. 07.381.646/0001-05**

Rua Lídia Maria Potel Antunes, nº 110 – Residencial Rafael Alcalá – Porto Feliz – SP
Fone/Fax: (15) 3261-6725 / (15) 3262-4296 / e-mail: portoprev01@portofeliz.sp.gov.br



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
APRESENTAÇÃO DAS CHAPAS E DOCUMENTOS – CONSELHO FISCAL**

A **Comissão Eleitoral do Conselho Fiscal do PORTOPREV** convoca todos os servidores públicos do Município de Porto Feliz - ativos e inativos - regidos pela Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2012, para apresentarem as **chapas com seus respectivos integrantes** para concorrerem à eleição do Conselho Fiscal do PORTOPREV, nos termos do Capítulo VIII, Seção I, Subseção II, da Lei Complementar nº 60, de 06 de dezembro de 2004, com alterações e acréscimos da Lei Complementar nº 222, de 22 de julho de 2020.

Os nomes das chapas e de seus integrantes deverão ser entregues **juntamente com os documentos exigidos - abaixo relacionados** - a partir das 09h00min do dia 23/11/2020 até o dia 11/12/2020, às 13h00min, na Rua Lídia Maria Potel Antunes, nº 110, Residencial Rafael Alcalá, Porto Feliz, São Paulo (sede do Portoprev). A divulgação das chapas ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2020, sendo feita no site do Instituto, no quadro de avisos da sede e no jornal Gazeta de São Paulo.

Observamos que a Lei Complementar 222, de 22 de julho de 2020 trouxe algumas mudanças importantes sobre as certidões de antecedentes e a configuração dos membros do Conselho, conforme notamos nos grifos abaixo.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para apresentação de eventual impugnação ao presente edital. As impugnações serão analisadas no prazo de dois dias úteis. Na hipótese de impugnação julgada procedente, será reaberto o prazo de apresentação dos documentos em novo edital.

O local e horário da eleição serão divulgados oportunamente.

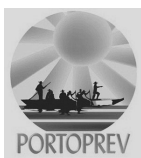
Abaixo segue o cronograma:

Prazo para impugnação do edital	23/11/2020 a 25/11/2020 – até às 13hrs
Período de inscrições das chapas	23/11/2020 a 11/12/2020 – até às 13hrs
Prazo para impugnação das chapas	14/12/2020 a 16/12/2020 – até às 13hrs
Data da eleição	22/12/2020 – Horário a ser definido
Prazo para impugnação do Resultado da Eleição	23/12/2020 a 30/12/2020 – até às 13hrs

*Datas e horários sujeitos à alteração.

I – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

- 1.1. Certidão de antecedentes criminais (“Certidão de Distribuição de Ações Criminais”) emitido pelo Poder Judiciário Estadual, adquirida pelo site: **<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**;
- 1.2. Certidão de antecedentes criminais e cíveis emitido pelo Poder Judiciário Federal (Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo), obtida no link: **<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>**
 - 1.2.1. Informamos que não serão aceitas certidões ou atestados que não atendam essas especificações, sendo que as certidões solicitadas deverão ser adquiridas via internet pelos sites indicados.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ - PORTOPREV
CNPJ Nº. 07.381.646/0001-05**



Rua Lídia Maria Potel Antunes, nº 110 – Residencial Rafael Alcalá – Porto Feliz – SP
Fone/Fax: (15) 3261-6725 / (15) 3262-4296 / e-mail: portoprev01@portofeliz.sp.gov.br

- 1.3. Certidão de antecedentes cíveis (“Certidão de Distribuição de Ações Cíveis”) emitido pelo Poder Judiciário Estadual, adquirida pelo site: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;
- 1.3.1. Informamos que não serão aceitas certidões ou atestados que não atendam essas especificações, sendo que as certidões solicitadas deverão ser adquiridas via internet pelos sites indicados.
- 1.4. Certidão junto ao departamento de gestão de pessoas do órgão municipal ao qual o servidor **tem** ou **teve** vínculo (Prefeitura, Câmara, Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz, São Paulo) que:
 - 1.4.1. Comprove a **inexistência de condenação em processo administrativo** nos últimos 05 (cinco) anos;
 - 1.4.2. Comprove que o candidato **não está em gozo de licença** para tratar de assuntos particulares ou licença para tratamento de saúde.
- 1.5. Histórico escolar ou diploma/certidão de colação de grau em caso de nível superior
- 1.6. Documentos pessoais: cópias do RG, CPF, título de eleitor com o último comprovante de votação, certidão de casamento ou certidão de nascimento, se solteiro, e comprovante de residência;
- 1.7. Declaração de inexistência de fato impeditivo – modelo segue no anexo i.
- 1.8. Declaração atestando possuir experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização atuarial ou de auditoria.

II – DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

- 2.1. As chapas deverão ser compostas por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes, escolhidos entre os servidores ativos/aposentados com vínculo com o PORTOPREV.

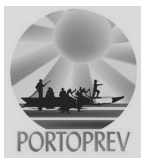
III – DA FORMAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

- 3.1. É necessário curso superior para a maioria dos membros titulares e maioria dos suplentes;
- 3.2. A maioria dos membros da chapa eleita deverá, **obrigatoriamente**, no **prazo de 06 meses** obter a certificação de que trata o **§3º do artigo 92 da Lei Complementar nº 60, de 06 de dezembro de 2004**.
 - 3.2.1 – A certificação de que trata o item 3.2 será definida pela Secretaria de Previdência e comunicada em momento oportuno.

Porto Feliz, 21 de novembro de 2020

VANESSA CRISTINA RODRIGUES RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Fiscal

DANIELA REGINA RODRIGUES PIRES
Superintendente



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ - PORTOPREV
CNPJ Nº. 07.381.646/0001-05**

Rua Lídia Maria Potel Antunes, nº 110 – Residencial Rafael Alcalá – Porto Feliz – SP
Fone/Fax: (15) 3261-6725 / (15) 3262-4296 / e-mail: portoprev01@portofeliz.sp.gov.br



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, _____, RG: _____, declaro, sob as
penas da lei, não ter contra mim quaisquer fatos impeditivos à participação como membro do
Conselho Fiscal deste Instituto de Previdência Social.

Nada mais a declarar, firmo o presente.

Porto Feliz, de de 2020.

Nome e assinatura do Representante

RG nº

Nome da Chapa